DECRETO EXECUTIVO N° 1.955, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.500,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 2° e 3°, da Lei Municipal n° 1008, de 13 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 - Agricultura
20.334 – Fomento ao Trabalho
20.334.0081 – Promoção da Produção Agropecuária
20.334.0081.1.040-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 97.500,00
Total R$ 97.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), com o recebimento do recurso do Contrato de Repasse nº 308955-63/2009 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/ CAIXA - Fonte de Recurso: 1112 – M.A.P.A./Centros de Comercializ.Produtos Agropec.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Abril de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração